

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1314/73

Aprovado por Deliberação

Em 4 / 7 / 1973

PROCESSO CEE N° 1063/73 - CEBN n° 06057/72
INTERESSADO - "CONSTRUÇÕES METÁLICAS PIERRE SABY S/A"
ASSUNTO - Apostila em Certificado de Isenção de Recolhimento do Salário-Educação.
CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU
RELATOR - Conselheiro ANTONIO D'ÁVILA

HISTÓRICO - 1° A empresa "Construções Metálicas Pierre Saby S/A, estabelecida à Avenida Industrial n° 3074, em Santo André, solicita a apostila dos seus certificados de isenção do recolhimento do salário-educação referentes aos anos de 1966, 1967, 1968, 1969, 1970 e 1971, para efeito de comprovação junto ao INPS.

2° O SEPE em sua informação n° 527/73, esclareceu que - "os certificados em causa foram esquecidos com valores estimados nos exercícios anteriores aos de sua emissão, sem o posterior reajuste, - em decorrência da mudança do "quantum", à época da isenção para os exercícios subsequentes".

3° São os seguintes os certificados que devem ser apostilados: 331/66, 322/67, 205/68, 89/69, 180/70 e 181/71.

4° O SEPE indica para cada um deles os novos dados que constam das apostilas: n° de bolsas, valor mensal e valor anual.

CONCLUSÃO - À vista do exposto, opinamos no sentido de que as apostilas dos certificados Modelo "B", n°s. 331/66, 322/67, 205/68, 89/69, 180/70 e 181/71, emitidos a favor da empresa "Construções Metálicas Pierre Saby S/A, merecem a homologação deste Conselho.

São Paulo, 24 de abril de 1973

a) Conselheiro ANTONIO D'ÁVILA - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto da nobre Conselheira.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio d'Ávila, José Borges dos Santos Jr., José Conceição Paixão, Maria de Lourdes M. Haidar, Maria Ignez L. de Siqueira.

Sala das Sessões, 25 de abril de 1973

a) Conselheiro JAIR DE MORAES NEVES -Presidente